L E I Nº 118/82

Dá denominação a Rua

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada LINHARES a Rua de nº 3 no Balneário de Guriri nesta Cidade, conforme planta registrada no Cartório de Imóveis deste Município

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de Maio do ano de mil novecentos oitenta e dois.

Túlio Pariz
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Odvar Rodrigues de Oliveira
Secretário Municipal